



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 PAD Nº 024/2022.

OBJETO: E.S.F. Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h de cada dia, atendendo até 20 (vinte) consultas eletivas a cada período da manhã e da tarde e as demandas imediatas que surgirem no decorrer do período de atendimento. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E SUS/PEC - Sistema de informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessário visto urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, afim de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referenciamento dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais. Contratação via credenciamento de até 12 (doze) profissionais.

O Prefeito do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com intuito de atender à republicação da Resolução CMS 002, de 03 de Janeiro de 2022, na página 14, da Edição nº 2072, de 20 de Janeiro de 2022 do Diário Oficial do Município de Ibaiti, vem retificar o Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO E.S.F. Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h de cada dia, atendendo até 20 (vinte) consultas eletivas a cada período da manhã e da tarde e as demandas imediatas que surgirem no decorrer do período de atendimento*. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E SUS/PEC - Sistema de informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessário visto urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, afim de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referenciamento dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais. Contratação via credenciamento de até 12 (doze) profissionais.

LEIA-SE

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO E.S.F. Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h às 11h e das 13h às



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

17h de cada dia, atendendo até 20 (vinte) consultas eletivas a cada período da manhã e da tarde. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E SUS/PEC - Sistema de informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessário visto urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, afim de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referenciamento dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais. Contratação via credenciamento de até 12 (doze) profissionais.

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalício.

Ibaiti, 26 de Janeiro de 2022.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal